



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Fone: (45) 3576-8100

Pólo Universitário – CX.P. 961 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

www.foz.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 003/2020 - CEEdC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

O coordenador do curso de Especialização *Lato Sensu* em EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, nos usos de suas atribuições,

CONSIDERANDO possíveis interpretações dúbias que podem ter sido geradas pelo edital 002/2020 – CEEdC em relação à inscrição no sistema e entrega de documentos **via e-mail**, sendo necessária para a inscrição das(os) candidadas(os) AMBAS operações.

TORNA PÚBLICO:

Estão **PRORROGADAS** as inscrições online para o curso de Especialização *Lato Sensu* em EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Unioeste, Campus Foz do Iguaçu, no período de 04/08/2020 a 08/09/2020;

Art. 1º Para inscrição no processo de seleção, o candidato deve preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço <https://midas.unioeste.br/sgpppls/inscricao> e entregar, via correio eletrônico (e-mail): ceedc.unioeste@gmail.com, a documentação mencionada no Art. 9 deste Edital, endereçado à Coordenação do curso de Especialização em EDUCAÇÃO DO CAMPO.

Art. 2º O curso terá duração dois anos. As aulas serão ministradas quinzenalmente, às quartas-feiras e aos sábados, no campus de Foz do Iguaçu com ações práticas a serem desenvolvidas nas escolas de pequeno porte da cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 3º O corpo discente do Curso será formado por alunos regulares, portadores de diploma de curso de graduação em Licenciatura e, prioritariamente, integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 4º Todo o processo de seleção será coordenado pelo Coordenador do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO DO CAMPO;

Art. 5º A seleção será individual, independente e constituir-se-á em etapas classificatórias na seguinte ordem:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Fone: (45) 3576-8100

Pólo Universitário – CX.P. 961 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

www.foz.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

§ 1º Proposta de Pesquisa Fundamentada: 50 pontos. O candidato deverá apresentar na inscrição uma proposta de pesquisa fundamentada apresentando vinculação com a temática da especialização, clareza teórica e metodológica e viabilidade para execução que dê condições para conclusão do curso dentro do prazo estabelecido. (**Proposta de roteiro anexo ao edital**)

§ 2º Análise de Currículo: 50 pontos. Nessa etapa serão consideradas: a experiência na área de docência e experiências pedagógicas, publicações e participações em eventos acadêmicos. O candidato deverá apresentar o currículo, preferencialmente, de acordo com a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

Art. 6º Para ser admitido o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo de seleção, que será classificatório. Serão aprovados, dentro do limite de vagas estabelecidas, os que obtiverem as melhores notas resultantes da soma dos resultados das notas da proposta de pesquisa e da análise de currículo;

Parágrafo Único - O curso reservará 10% das vagas para Agentes Universitários da Unioeste, em conformidade com a Resolução nº 127/2009-COU, para os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos do curso e forem selecionados em conformidade com o presente edital;

Art. 7º Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção até o limite de 30 (vinte) vagas;

Art. 8º O processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em EDUCAÇÃO DO CAMPO compreende as seguintes etapas:

§ 1º Inscrição *on-line* e entrega de documentos de inscrição no correio eletrônico (e-mail): ceedc.unioeste@gmail.com: **06/06/2020 a 08/09/2020**;

§ 2º Publicação do Edital com as inscrições **homologadas: 14/09/2020**, na página do curso, disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/prppg/cursos-posgraduacao/lato-sensu-especializacoes>, e por e-mail;

§ 3º Publicação do Edital com o **resultado** da seleção: **21/09/2020**, na página do curso, disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/prppg/cursos-posgraduacao/lato-sensu-especializacoes> e por e-mail;

§ 5º Realização de **matrículas: 28/09/2020 a 05/10/2020** podendo ser de maneira eletrônica, a ser detalhada no edital de convocação para matrículas, componente do Edital de resultado de seleção.

Art. 9º A inscrição *on-line* deve ser realizada no endereço <https://midas.unioeste.br/sqppls/inscricao> e pelo endereço eletrônico ceedc.unioeste@gmail.com dentro do período discriminado no artigo oitavo em seu § 1º.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Fone: (45) 3576-8100

Pólo Universitário – CX.P. 961 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

www.foz.unioeste.br



§ 1º Documentos para inscrição:

- 1.1** - Cópia do diploma da graduação ou do certificado de conclusão de curso;
- 1.2** - Cópia do Histórico escolar da graduação;
- 1.3** - Cópia da carteira de identidade;
- 1.4** - Comprovante de inscrição no CPF;
- 1.5** - Curriculum *vitae* (preferencialmente de acordo com a Plataforma Lattes).

Art. 10 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período indicado perderá o direito à vaga. No seu lugar será convocado o suplente de acordo com ordem classificatória;

Art. 11 Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma monografia de forma presencial e individual à banca examinadora, composta por três professores (incluindo seu orientador).

Art. 12 O aluno será considerado aprovado no curso e terá direito ao diploma, após a conclusão da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas, com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e apresentação do artigo à banca examinadora, com média final de, no mínimo, nota 70 (setenta);

Art. 13 Os documentos encaminhados até a presente data podem ser retificados e substituídos, a critério do candidato.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

PUBLIQUE-SE

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Fernando José Martins
Coordenador do Curso